



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1637 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 30 de julho de 2021

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

---

### **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 320/2021 a Nº 324/2021

---

### **2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

- Resolução Nº 02/2021-CMAS



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1637 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 30 de julho de 2021.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 320, DE 30 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do Cargo efetivo de Psicólogo Clínico e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

**CONSIDERANDO** que a servidora pública municipal **MAGNA EUGENIA FERNANDES DO REGO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no cargo de Psicóloga Clínica requereu a sua exoneração, conforme requerimento protocolado pela mesma em 27 de julho de 2021, do cargo efetivo deste Município;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a senhora, **MAGNA EUGENIA FERNANDES DO REGO**, portadora do CPF: 064.289.464-75, do Cargo efetivo de Psicólogo Clínico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, aprovada pelo Concurso Público Nº 001/2018.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 321, DE 30 DE JULHO DE 2021.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, durante o período de 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021:

SERVIDOR	CPF	CARGO
Jones Ferreira de Lima	779.457.664-78	Vigia
Francisco Canindé da Silva	664.579.044-91	Tratorista

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 322, DE 30 DE JULHO DE 2021.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **LEONICE MARIA DOS SANTOS DE QUEIROZ**, portadora do CPF: 104.230.984-11, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 323, DE 30 DE JULHO DE 2021.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **THERESA ADÉLIA MARTINS GARCIA**, portadora do CPF: 079.105.464-08, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, durante o período de 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 324, DE 30 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, o senhor, **MÁRCIO SIÉGENES DE HOLANDA BESSA**, do cargo público de provimento em comissão de Assessor de Controle Interno, com lotação na Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1637 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 30 de julho de 2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 02/2021- CMAS

Convoca a VIIIª Conferência Municipal de Assistência Social e designa a comissão organizadora.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, reunido no dia 30 de julho 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 373/2018.

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 08/2021 que dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social,

**CONSIDERANDO** o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742/1993,

Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União,

Considerando o estabelecimento da situação de calamidade pública em decorrência da pandemia provocada pela COVID-19,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a VIIIª Conferência Municipal de Assistência Social à ser realizado no dia 09 de agosto de 2021 com o tema “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

**Art. 2º.** Constituir a Comissão Organizadora da VIIIª Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I - Antônia Irenice Maia de Lima Jacinto - Soc. Civil;

II – Tatiane Bessa Régio - Governo;

§2º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

**Art. 3º.** A Conferência será realizada de forma presencial, possibilitando a participação de usuários, trabalhadores e entidades socioassistenciais, de forma limitada e controlada.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Taboleiro Grande/RN, 30 de julho de 2021.

**JULIANA LEILANY DE LIMA DANTAS**

Presidente do CMAS

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**